



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de agosto de 2018.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 015/2018

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na **Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e**

CONSIDERANDO haver a comprovação do vínculo de ANA MARIA FELIX DA SILVA com o município, a qual ocupa o Cargo de Agente Comunitário de Saúde- ACS, bem como os requisitos exigidos pelos Art. 40, § 4º, Incisos III, da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 47/2005.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 016/2018, do Procurador do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - DEFERIR, pedido de Aposentadoria Especial por submissão a agentes prejudiciais a saúde ou a integridade física com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, a servidora ANA MARIA FELIX DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, matrícula nº. 11626, exercendo a função de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, conforme fundamentação anteriormente citada.

Parágrafo Único – A Aposentadoria ora concedida, deverá ter os vencimentos integrais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação, revogando-se as disposições ao contrario.

Princesa Isabel-PB, 02 de agosto de 2018

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM